

EDITAL Nº 02 DE 17 DE MARÇO DE 2017

A Diretora Geral do *Campus* Ouricuri do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sertão Pernambucano, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 119, de 01 de março de 2016, publicada no DOU de 02/03/2016 e consoante com o Decreto nº 69.927, de janeiro de 1972, torna público que no período de 13 a 17 de março de 2017 estará aberto o presente Edital convocando os discentes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sertão Pernambucano – *Campus* Ouricuri, para participarem do processo de renovação da concessão de auxílios Estudantis nas modalidades alimentação, transporte e moradia do Programa de Assistência Estudantil e em conformidade com o Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), regulamentado pelo Decreto 7.234 de 19 de julho de 2010 – instituída no IF Sertão PE pela Política de Assistência Estudantil consoante Resolução nº 46, de 25 de setembro de 2015, observadas as normas e instruções estabelecidas neste Edital.

1. DOS FINS

O presente Edital destina-se à renovação da concessão do auxílio financeiro aos beneficiários do Programa de Assistência Estudantil do IF Sertão Pernambucano, *Campus* Ouricuri nas modalidades **alimentação**, **transporte e moradia**, conforme a Resolução nº 46 de 25 de setembro de 2015, objetivando contribuir para a permanência dos alunos com vulnerabilidade socioeconômica, sob a perspectiva da inclusão social e da democratização do acesso e permanência ao ensino público de qualidade.

2. DO PROCESSO DE RENOVAÇÃO

2.1 DOS ALUNOS QUE DEVEM RENOVAR

Estudantes regularmente matriculados e frequentes nos cursos presenciais do IF Sertão Pernambucano, *Campus* Ouricuri, nas modalidades, Médio Integrado, PROEJA, Subsequente e Superior, que se encontram em situação de vulnerabilidade socioeconômica, avaliados mediante análise de critérios estabelecidos pela Coordenação do Programa de Assistência Estudantil e classificados em editais de anos anteriores.

2.2 DOS DOCUMENTOS

- 2.2.1 Para renovação o beneficiário deverá apresentar:
 - a) Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo I);
- b) Original e cópia do histórico escolar atualizado, disponíveis no Setor de Controle Acadêmico (SCA), com prazo de 4 dias para emissão;
 - c) Declaração de que não houve alteração em sua situação socioeconômica (Anexo II);
- d) Original e cópia do seu dado bancário, cartão ou extrato da <u>conta corrente</u> ou <u>poupança</u> em seu nome para efetivar a concessão do auxílio, em quaisquer bancos. No Banco do Brasil S/A, apenas <u>conta corrente</u>;



2.3 DA DATA E LOCAL PARA A RENOVAÇÃO

- 2.3.1 O período de renovação será de 20 a 24de março de 2017
- 2.3.2 O beneficiário deverá se dirigir ao Setor de Assistência ao Educando SAE, do IF Sertão Pernambucano, *Campus* Ouricuri, no horário de 08h às 11h30min, 13h às 17h e 18h30min às 21h.

2.4 DO VALOR DOS AUXÍLIOS

O beneficiário receberá um auxílio mensal no valor de R\$ 150,00 depositados em sua conta bancária.

2.5 DAS VAGAS

133 vagas - auxílio alimentação 86 vagas - auxílio transporte 02 vagas - auxílio moradia

2.6 DA VIGÊNCIA

- 2.6.1Os auxílios, objetos deste Edital, serão ofertados pelo IF Sertão Pernambucano *Campus* Ouricuri terão a vigência de abril a dezembro de 2017
- 2.6.2 Durante a vigência do presente edital, o pagamento dos auxílios alimentação e transporte será proporcional aos dias letivos.

2.7 DAS CONDIÇÕES DE RENOVAÇÃO

Somente será considerado apto à renovação o beneficiário que preencher cumulativamente as seguintes condições:

- a) Estar regularmente matriculado no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sertão Pernambucano *Campus* Ouricuri;
- b) Não estar desvinculado;
- c) Não estar desligado;
- d) Não estar com matrícula vínculo e/ou integralizada;
- e) Não estar com matrícula trancada;
- f) Não ter sido reprovado, em qualquer disciplina, por falta durante o semestre/ano;
- g) Ser assíduo às aulas e às atividades teórico-práticas;
- h) Estar em situação de vulnerabilidade socioeconômica, na forma prevista e descrita pela legislação, aferida pelos critérios de renda per capita familiar, origem escolar, origem domiciliar e benefícios de programas sociais, quando da classificação nos editais de seleções anteriores;
- i) Possuir frequência regular mínima de 75% em cada disciplina em que estiver matriculado;
- j) Não ter sofrido nenhuma penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar nos últimos 2 anos;
- 1) Não receber qualquer outra bolsa paga por programas oficiais (Decreto nº 7.416/10).

3. DO RESULTADO FINAL



- 3.1 O resultado final será aferido pela permanência dos critérios de renda per capita familiar, origem escolar, origem domiciliar e benefícios de programas sociais já analisados nos editais de seleção anteriores.
- 3.2 O resultado final será divulgado pela Coordenação de Políticas de Assistência ao Educando do Campus:
- 3.3 Cabe ao candidato acompanhar os resultados do processo, bem como tomar as providências necessárias.

4. DA CONCESSÃO DOS AUXÍLIOS

- 4.1 O aluno selecionado deverá assinar, junto à Coordenação de Políticas de Assistência ao Educando, o Termo de Compromisso de Renovação no Programa de Assistência Estudantil, confirmando seu conhecimento sobre as normas e critérios que regem o mesmo, responsabilizando-se pela veracidade das informações apresentadas e pela atualização dos dados pessoais. Para alunos menores de 18 anos será necessária a assinatura do responsável legal;
- 4.2 O Termo de Compromisso de Renovação no Programa de Assistência Estudantil deverá ser assinado na Coordenação de Políticas de Assistência ao Educando CPAE no período de 03 a 05/04/2017, no horário de 8h30min às 11h30min, 14h às 17h30min e 19h às 21h;
- 4.3 O período de vigência do auxílio constará no Termo de Compromisso de Renovação, constante no Anexo IV deste Edital.

5. DO CANCELAMENTO DO AUXÍLIO

- 5.1 O aluno perderá o auxílio se:
- a) cancelar ou trancar a matrícula;b) abandonar o curso;
- c) concluir o curso;
- d) permanecer em licença médica por período superior a 60 dias;
- e) praticar infrações ao Regulamento Disciplinar Discente do IF Sertão Pernambucano *Campus* Ouricuri de caráter grave ou gravíssimo sobre a conduta do aluno na ficha disciplinar;
- f) reprovar por falta em qualquer disciplina durante o semestre/ano; g) solicitar desistência do auxílio por qualquer motivo;
- h) houver constatação de fraude ou omissão de informações na situação socioeconômica declarada; i) não possuir frequência regular mínima de 75% em cada disciplina em que estiver matriculado;
- j) não atender às convocações da Comissão de Assistência Estudantil no prazo determinado;
- l) a emissão de parecer psicossocial for desfavorável à sua permanência nesta unidade da rede federal de ensino, após análise do disposto na alínea "e";
- 5.2 O aluno beneficiário deverá comunicar à Coordenação do Programa de Assistência Estudantil do IF Sertão Pernambucano *Campus* Ouricuri quaisquer alterações em sua realidade escolar e socioeconômica ou de comunicar com 10 dias de antecedência a desistência de um dos auxílios do programa;
- 5.3 Em caso de perda do auxílio ou desistência, o aluno deverá comparecer à Coordenação da Política de Assistência ao Educando no *campus* para assinar o Termo de Cancelamento do Auxílio.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS



- 6.1 Todas as divulgações deste Edital serão expostas nos murais informativos do IF Sertão Pernambucano *Campus* Ouricuri e no sítio www.ifsertao-pe.edu.br;
- 6.2 No ato da renovação o beneficiário se responsabilizará pela veracidade das informações apresentadas, sendo advertido da possibilidade de devolução do valor recebido caso não preencha as condições de renovação ou que esteja em situação de cancelamento do auxílio;
- 6.3 A responsabilidade pelo cadastramento e acompanhamento dos beneficiários estará a cargo da Coordenação de Políticas de Assistência ao Educando do *Campus* Ouricuri;
- 6.4 A renovação da concessão do auxílio estudantil visa essencialmente acompanhar o desenvolvimento acadêmico do aluno, tendo em vista que a quantia recebida é destinada para auxiliar o beneficiário com a permanência nos estudos no IF Sertão Pernambucano *Campus* Ouricuri, atendendo necessidades diversas do estudante, tais como alimentação e transporte, durante os períodos letivos do seu curso;
- 6.5 O processo de renovação do auxílio estudantil do Programa de Assistência Estudantil, é um requisito indispensável para a continuidade do recebimento do mesmo;
- 6.6 O beneficiário deve efetuar sua renovação dentro do prazo estipulado neste Edital, podendo ser considerado desistente do programa se não participar do processo de renovação para concessão do auxílio estudantil e não assinar o Termo de Renovação;
- 6.7 A execução deste processo está condicionada ao repasse de recurso orçamentário e financeiro pelo Ministério de Planejamento e Orçamento da União a esta instituição;
- 6.8 Os casos omissos e excepcionais serão apreciados pela Direção Geral do Campus Ouricuri.

7. DO CRONOGRAMA DO EDITAL

Etapas	Datas
Lançamento do Edital	17/03/2017
Período de inscrição para renovação	20/03 a 24/03/2017
Análise dos documentos	27/03/2017
Divulgação do resultado preliminar	28/03/2017
Recebimento de recurso	29 /03/2017
Resultado da análise do recurso	30/03/2017
Divulgação do resultado final	31/03/2017
Assinatura do Termo de Compromisso	03 a 05/04/2017

Publique-se.

Ouricuri, 17 de março de 2017.

Rejane Rodrigues de Oliveira Diretora Geral *Campus* Ouricuri IF Sertão Pernambucano



ANEXO I

T 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	• ~	~ 1	/I• I	• 4 1 '	1	4
Higher do inco	MIAAA MAMA	AN ARROTTORA		Incto do c	DATHAMILIAA	ONTROOTIOG
TICHA UE IIISC	TICAO DATA	renovação de	anxinus e i	usia ue c	100111111111108	emi eynes

Nome:				
CPF:		Matrícula:		
Curso:		Turno: () manhã () tarde () noite
	() Alimentação() Transporte ()			
Auxílio	Moradia			
renovado:				
				7-
ORDEM	DOCUMENTOS RECEBIDOS (a		SIM	NÃO
4	servidor do Campus O			
1.	Declaração de continuidade em situação socioeconômica	de vulnerabilidade		
2.	Original e cópia do histórico escolar do	curso atualizado		
3.	Original e cópia de cartão ou extrato ba	ncário do beneficiário		
	Servidor responsável pelo re	ceb. inscrição		
	e de inscrição Edital nº 02/2017			
mpi ovanu	e de Inscrição Daimi II (12/2017	/03/2017		
Resp. re	eceb. inscrição			



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CONTINUIDADE EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA

AUXÍLIO: () ALIMENTAÇÃO () TRANSPORTE

IDENTIFICAÇÃO:		
Nome:		Sexo:
Filiação:		
CPF:	Telefone:	. <u></u>
Endereço:		
Curso/Ano ingresso/Turma:		
Ano de ingresso no Programa Assistênc	cia Estudantil:	
condições de vulnerabilidade socioeco em edital anterior, permanecem inalte solicitar a permanência no referido Prog Responsabilizo-me pela veracio dados pessoais. Estou ciente de que a cacarreta o cancelamento automático de devolução da(s) parcela(s) recebida(s) Pernambucano, Campus Ouricuri.	eradas até o presente momento, grama. dade das informações apresentada constatação de fraude ou omissão na o benefício (sem necessidade de processidade de processidade).	fato que me credencia a as e pela atualização dos as informações declaradas révio aviso), bem como a
Beneficiário	Resp	oonsável Legal
PARECER DO SERVIÇO SOCIAL:	:	
	Assistente Social	



ANEXO III

RECURSO AO RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO DE RENOVAÇÃO DE AUXÍLIO ESTUDANTIL REFERENTE AO EDITAL Nº 02, DE 17 MARÇO DE 2017

Instruções:

- 1. Preencher **TODOS** os campos deste formulário, inclusive local/data e assinatura.
- 2. Utilizar **LETRA DE FORMA**, caso o preenchimento seja à mão.

Nome	
CPF	
Curso/turma	
Telefone	
email	
Auxílio	() Alimentação () Transporte
solicitado	
abaixo (exponha complementares	missão reavaliação de minha situação perante o resultado preliminar do processo de xílio estudantil referente ao Edital nº 02, de 17 de março de 2017, mediante exposto os motivos que o levaram a discordar do resultado, anexando documentos, caso considere necessário):
Ourio	curi, de março de 2017 .
Assinatura do re	querente:



ANEXO IV

PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL TERMO DE COMPROMISSO DE RENOVAÇÃO

Vigência: abril a dezembro de 2017

AUXÍLIO: () ALIMENTAÇÃO	()TRANSP	ORTE
<u>IDENTIFICAÇÃO:</u>			
			Sexo:
Filiação:			
CPF:	Telefone:		
Endereço:			
Curso/Ano ingresso/Turma	a:		
	ma Assistência Estudantil:		
Banco:	Tipo de Cont	ta: () CORRENTE () POUPANÇA
Nº da agência:	Tipo de Cont Nº da conta:		operação:
02/2017, que trata do prod Estudantil do Instituto Fed Ouricuri, que apresento Programa, responsabilizan dos dados pessoais. Esto declaradas acarreta o ca recebida(s) indevidamente PE. Tenho conhecimento de Assistência ao Educa deste Programa, sob pena	mo de Compromisso, declaro cesso de renovação da concess deral de Educação, Ciência e T todas as condicionalidades ado-me pela veracidade das in u ciente de que a constataçã ancelamento do benefício, be em valores atualizados, ao IF em to de que deverei assinar, na ndo (SAE), a relação nomina do não recebimento do auximento do 2017	rão de auxílios do Progreco de Constant Pern exigidas para perm formações apresentad o de fraude ou omis dem como a devolução Pernambucano a primeira semana de al de frequência de Section Pernambucado de frequência de Section Pernambucado Pernambucado De Section Pernambucado Pernambucado Pernambucado Pernambucado Pernambucado Pernambucado Pernambucado Pernambucado	grama de Assistência ambucano – Campus anência no referido as e pela atualização são nas informações ção da(s) parcela(s) o, Campus Ouricuri – e cada mês, no Setor
Ouricuri – PE, de al	bril de 2017.		
Beneficiário		Responsá	vel Legal